



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 387

Considerando que, o Cel. Carlos Frederico Moreira Porto concorreu poderosamente para a criação do Grupo Escolar que hoje tem o seu nome ;

Considerando que, como batalhador incansável pela instrução popular, soube sempre defender com altivez a nobreza de espírito os sagrados interesses do ensino;

Considerando que, graças à sua energia e à sua incontestável influência de homem político, conseguiu a equiparação do então Colégio Nogueira da Costa ao Ginásio Pedro II, o primeiro no Estado e o segundo no Brasil a alcançar essa faculdade da lei;

Considerando que, como Deputado ao Congresso Estadual, onde serviu em duas legislaturas, prestou inoidiváveis serviços à sua terra natal;

Considerando que, a 28 de Setembro do corrente ano, quando se comemorará o primeiro centenário de seu nascimento, deverão ser prestadas homenagens ao benemérito jacareense.

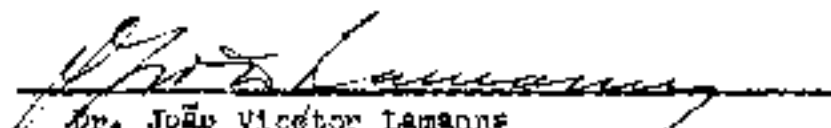
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado às despesas com a ereção de uma honra ao ilustre jacareense Cel. Carlos Frederico Moreira Porto, por ocasião do transcurso do centenário de seu nascimento que ocorrerá a 28 de Setembro do corrente ano, sendo que a construção da honra será por concorrência pública, artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2.º) As despesas decorrentes do crédito especial, de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso da arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3.º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, aos 17 de Setembro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Fancello Dinari - Presidente
da Câmara Municipal